

LEI MUNICIPAL N° 255 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de natureza Especial no orçamento Geral do Município de Itapagipe – MG, do exercício de 2018, no valor de R\$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e Vinte Mil Reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURAL
PROGRAMA	0418	URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
AÇÃO	01	URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS- OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE	1.026	URBANIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	190	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA- R\$ 2.000.000,00
FONTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS-R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 2.020.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de natureza Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes de Operação de Crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Contrato nº 246.901/18 de 14 de maio de 2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Art. 3º Para complementar o Valor do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), utilizando os recursos orçamentários da seguinte dotação:

PROGRAMA 0071-VIAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00-190	100	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		20.000,00

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional de natureza Especial, autorizado por esta Lei será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de Junho de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal